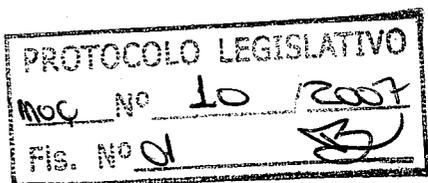


MOÇ 10 /2007
MOÇÃO Nº
(De Vários Deputados)

As Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria do Planário.
Erika Kokay
Presidente da Assessoria do Planário

**Reivindica ao Secretário de Estado de
Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
providências imediatas no sentido de
assegurar plenas condições de
funcionamento aos Conselhos
Tutelares instalados no Distrito Federal.**



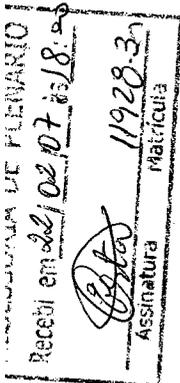
Com amparo no Regimento Interno, sugerimos que esta Casa encaminhe Moção ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal reivindicando que sejam adotadas providências no sentido de assegurar plenas condições de funcionamento aos Conselhos Tutelares.

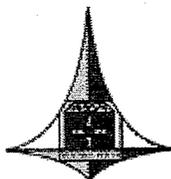
Justificação

Os Conselhos Tutelares em atividade no Distrito Federal, como é de conhecimento geral, funcionam em condições extremamente precárias. Tais dificuldades se manifestam, entre outras formas, pela falta de instalações físicas adequadas, insuficiência de computadores e de equipamentos de informática, de material de expediente, de veículos e também pela escassez de recursos humanos. Essa limitação de recursos, muitas vezes, termina mitigando a atuação dos Conselhos Tutelares no cumprimento da importante missão institucional que desenvolvem.

Estatísticas recentes apontam que o Distrito Federal é a unidade da Federação que, proporcionalmente, apresenta o mais elevado índice de crianças e adolescentes em conflito com a lei, confirmando assim a ausência de priorização em ações preventivas.

Além do quadro de violência já descrito, a imprensa, diariamente, noticia a ocorrência de inúmeros crimes violentos cometidos contra crianças e adolescentes, incluindo estupro, atentado violento ao pudor, abuso sexual, lesões corporais graves, maus-tratos, abandono, entre tantos outros.





Fica evidenciado, de forma incontestável, a grande relevância do trabalho dos Conselhos Tutelares na defesa e proteção dos direitos e garantias das crianças e adolescentes que residem no Distrito Federal. Pretendem não apenas coibir as agressões a todas as formas de violência e maus tratos de que são vítimas as crianças e adolescentes diariamente, mas, principalmente, assegurar que os direitos que lhes são assegurados, como prioridade absoluta, pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no tocante ao acesso à escola, à assistência médica, à habitação à alimentação etc sejam respeitados.

Vale ressaltar que a suspensão do convênio mantido com o Instituto Nossa Senhora de Fátima, uma das recentes medidas adotadas pelo novo Governo do Distrito Federal, contribuiu para agravar ainda mais as difíceis condições em que trabalham os Conselhos Tutelares atualmente. Isso porque tal medida deixou os Conselhos sem pessoal de apoio administrativo e outros profissionais indispensáveis ao seu pleno e adequado funcionamento.

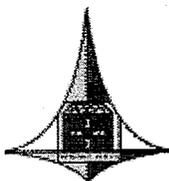
Tal medida, a exemplo de outras adotadas recentemente, representa, na prática, o cerceamento e a completa impossibilidade de funcionamento dos Conselhos Tutelares, com grave ameaça e prejuízo às centenas de pessoas que são atendidas diariamente e que dependem de seu efetivo funcionamento.

A situação descrita acima mostra que é absolutamente necessário e urgente que os Conselhos Tutelares tenham a sua atuação valorizada e fortalecida para que possam desempenhar a contento a sua importante função institucional e constitucional, pelo que esperamos contar com o apoio dos nobres Deputados desta Casa para a aprovação da presente Moção.

Ressalte-se que somente assim será possível caminhar na direção do que preconiza o art. 227 da Constituição Federal, que assim dispõe:

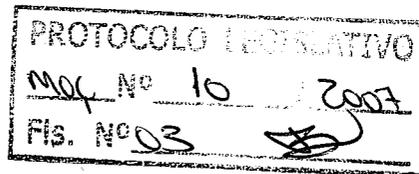
“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

PROJETO LEGISLATIVO
MOC. Nº 10
2007
PLS. Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

Isso posto, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a imediata aprovação da Moção ora apresentada.



Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2007.

Erika Kokay
DEPUTADA ERIKA KOKAY

Paulo Tadeu
DEPUTADO PAULO TADEU

DEPUTADO ALÍRIO NETO

DEPUTADO PEDRO PASSOS

DEPUTADO BRUNELLI

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE

José Antonio Machado Reguffe
DEPUTADO REGUFFE

DEPTUADO BERINALDO PONTES

DEPUTADO CHICO LEITE

DEPUTADO CABO PATRÍCIO

Rogério Ulysses
DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES

DEPUTADO AILTON GOMES

DEPUTADO MILTON BARBOSA

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

DEPUTADO RONEY NÊMÉR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

DEPTUTADO WILSON LIMA

DEPUTADA LUZIA DE PAULA

DEPUTADO PAULO RORIZ

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ

D EPUTADO RAAD MASSOUH

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS

DEPUTADO DR. CHARLES

